

ção, os municípios que possuam CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, nos termos de Portaria publicada.

Art.3º Os repasses do incentivo financeiro de que trata esta Resolução, observarão os seguintes valores:

- I – Centro de Atenção Psicossocial I – R\$5.661,00 (cinco mil seicentos e sessenta e um reais);
- II – Centro de Atenção Psicossocial II – R\$6.617,00 (seis mil seicentos e dezessete mil reais);
- III – Centro de Atenção Psicossocial III – R\$ 12.628,00 (doze mil seicentos e vinte e oito reais);
- IV – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas II – R\$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais);
- V – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas III – R\$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais); e
- VI – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – R\$ 6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais).

Parágrafo único. Na competência de 2015, os repasses correrão por conta da dotação orçamentária 4291 10 302 044 4107 0001 334141 10.1, do Tesouro Estadual.

Art.4º Os critérios a serem avaliados, para fins de recebimento do incentivo financeiro de que trata esta Resolução, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 336/2002, são os seguintes:

- I - horário de funcionamento de acordo com a modalidade de CAPS;
- II - garantia de equipe multiprofissional estabelecida pela modalidade de CAPS;
- III - garantia de atendimento médico, no mínimo 3 (três) vezes por semana;
- IV - garantia de refeições aos usuários, de acordo com a modalidade de CAPS;

- V - realização de oficinas terapêuticas;
- VI - realização de visitas domiciliares;
- VII - atendimento à família;
- VIII - atendimento de usuários em crise; e
- IX - funcionamento articulado com a Atenção Básica/Equipes de Saúde da Família, fazendo matriciamento em Saúde Mental.

Art.5º Para o recebimento do incentivo financeiro mensal pelos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, os municípios deverão firmar Termo de Compromisso a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), via Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

§1º O Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo será o instrumento de adesão para o repasse do incentivo financeiro aos Centros de Atenção Psicossocial, devendo ser celebrado por todos os municípios que tenham interesse em receber este incentivo e atendam aos critérios elencados no art. 4º desta Resolução.

§2º Deverá ser aberta conta corrente específica a ser utilizada pelo município para recebimento/execução do incentivo financeiro.

Art.6º Os valores do recurso financeiro de custeio, no ano de 2015, serão repassados em parcela única, diretamente do Fundo Estadual de Saúde – FES, aos Fundos Municipais de Saúde – FMS.

§1º O valor mensal a ser pago por CAPS corresponde a 20% (vinte por cento) do valor financiado pelo Ministério da Saúde para cada modalidade de CAPS.

§2º Para o cálculo do valor a ser pago por mês será considerado o número de CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde.

§3º O período de apuração para pagamento do incentivo de que trata esta Resolução será de janeiro a dezembro de 2015.

Art.7º O prazo para execução do recurso de custeio será de 12 meses a partir da data de recebimento do mesmo.

Art.8º O cumprimento dos critérios estabelecidos no art.4º desta Resolução serão apurados a partir de Atesto, assinado pelo Gestor Municipal, via Sistema Geicom e através de Relatório Técnico, preenchido e assinado pela Referência Técnica Regional de Saúde Mental da Superintendência de Saúde/Gerência Regional e também a partir dos demais documentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º O Atesto de que trata o caput deverá ser assinado via Sistema Geicom, ao final do prazo de execução do recurso.

§2º Ao final do prazo de execução do recurso, a Referência Técnica de Saúde Mental Regional da Superintendência de Saúde/Gerência Regional, deverá enviar Relatório à Coordenação Estadual de Saúde Mental, para o endereço eletrônico saudemental.sesmg@gmail.com, atestando o cumprimento dos critérios estabelecidos no art. 4º desta Resolução.

Art. 9º O incentivo financeiro referente ao pagamento de custeio dos CAPS nas suas diversas modalidades da Rede de Atenção Psicossocial deverá ser utilizado pelo município exclusivamente em ações e serviços de Saúde Mental.

Art. 10. Anualmente, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), publicará a dotação orçamentária referente ao incentivo financeiro de custeio dos CAPS, nas suas diversas modalidades, da Rede de Atenção Psicossocial.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2015.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

13 753801 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Renato Fraga Valentim

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, usando da competência delegada pelo art. 5º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o (a) servidor (a) Alisson Bruno Luzia / 10986388 / AST IV, a afastar-se de suas atribuições, no período de 13/10/2015 a 16/10/2015, para participar do evento Bio Latin America Conferece no Rio de Janeiro / RJ, com ônus para o Estado.

Autoriza nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os (as) servidores (as) abaixo relacionados, a afastarem de suas atribuições, no período de 04 a 09/10/2015, para participarem do curso de Análise e Melhoria de Processos em Brasília/DF, com ônus para o Estado.

Eliane Ayumi Okuma / 11444080 / AST I
Juliana Ramos dos Santos / 11717428 / TST I
Laenis Rodrigues Soares / 11699352 / TST II
Polyane Avelar Rezende / 13689153 / AST I

13 753640 - 1

RETIFICAÇÃO

Retifica o ato de Concessão de Férias Premio Conversão em Espécie referente ao servidor GUILHERME PRADO, MASP 1036639-1, publicado em 03/10/2015. Onde se lê: Código AUST, nível V, Grau G, leia-se: Código AST, nível V, Grau G.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 018/2015:
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, aos servidores com proventos integrais ao servidor JUADIR FERREIRA AMARAL. 1036964-3 CPF 293.110.126-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde e Tecnologia, código AUST, nível IV, Grau B, a partir de 01/09/2015;

Atos do Sr. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: Marcos Simão de Souza.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

Concede nos termos do pará. 4º do art. 31, da CE/89 c/ redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruídas oportunamente a: REGINA MÂRCIA BAHIA PAIVA MASP 1125310-1 03 mesef. ref. ao 2º QQ a partir de 04/10/2015.

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas:

Luciana Walewska Cardoso Assunção

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO

Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/52, dec. nº 43.285 de 23/04/03 e Resol. Nº 22/2003/SEPLAG, ao(s) servidor (es): LEANDRO LEÃO FAÚLA MASP: 1002395-0 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 13/10/2015 A 13/11/2015.

13 753709 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

PRESIDÊNCIA

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

TORNA SEM EFEITO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso de suas atribuições torna sem efeito, em virtude de duplicidade, a PORTARIA FUNED Nº. 070, de 06 de outubro de 2015, publicada em 07 de outubro de 2015

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2015.

RENATO FRAGA VALENTIM

Presidente da FUNED

13 753580 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1072 de 09 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os membros da comissão permanente que atua nos processos administrativos e sindicâncias administrativas investigatórias, da Casa de Saúde Santa Izabel, designados no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 10 de 29/06/2015, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado “Minas Gerais” do dia 15/07/2015.

Art. 2º – Designar os servidores elencados no quadro a seguir para compor a comissão citada no artigo 1º:

NOME	MASP	CARGO (sigla)	ESCOLARIDADE		ESTÁVEL	
			Médio	Superior	Sim	Não
César Fabrício Terra de Deus	10862266	MED		X		X
Thamyres Fernanda Breil Gil	13089917	TOS	X			X
Glaucius Marcus da Silva Nery	13003678	PENF		X		X
Ricardo Pinheiro de Figueiredo	9177205	MED		X		X
Raissa Gabriela Antunes de Oliveira Sobrinho	13956859	TOS	X			X
Leticia de Carvalho Melo	13665658	TOS		X		X
Rômulo Carmes Gama	11997178	TOS		X		X
Nilton Jose da Silva	12112611	PENF		X		X
Glauciene Silva Leite	13600994	TOS	X			X

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 09 de setembro de 2015.

Getúlio Ferreira de Moraes
Diretor Hospitalar

13 753572 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, EXONERA, nos termos do art. 30 e inciso III do art. 13 do Decreto nº 43.764, de 16/03/2004, o servidor Oseias Ribeiro do Nascimento, MASP 11765260, lotado no HJXXIII, cargo efetivo PENF II A – Profissional de Enfermagem, a partir da data de publicação, por motivo de infrequência em estágio probatório.

09 752977 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretora da Casa de Saúde Padre Damião, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1058 de 30/04/15, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória por intermédio da Ordem de Serviço nº 08/2013 de 06/06/13, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/06/13, após análise e de acordo com o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante (fls. 49/50) e com o Parecer de Auditoria nº 2270.126.15 (fls. 54/55), determina o arquivamento dos autos.

13 753651 - 1

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG torna público que foram realizadas correções em tópicos constantes no edital do Processo Seletivo de Residência Médica de 2015/2016 (itens 1; 2.2; 2.3; 6.1.2; 8.7; 9.1). A errata está disponível nos sites www.fhemig.mg.gov.br e www.aremig.org.br. Informações pelo telefone: 31-3239.9563

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2015

Jorge Raimundo Nahas
Presidente da FHEMIG

13 753512 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

ATO Nº 2472/2015

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO, publicado no “MG” de 19/06/2008, a parte referente à servidora abaixo relacionada, motivo de incorreção no nome e na vigência.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
PIRAPORA	GUIOMAR DAMASIO DOS REIS	954468-5	2	EEB	I	F	I	G	01/09/2007
Leia-se:									
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
PIRAPORA	GUIOMAR DAMASIO SILVA DOS REIS	954468-5	2	EEB	I	F	I	G	01/01/2008

13 753444 - 1

Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL

DIRETORA: MARGARETH CALDAS DE SOUZA ANÍCIO

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 07/2015

Torna sem efeito no ato nº 04/2015, Remoção – Analista Educacional/Inspetor Escolar, publicado no “Minas Gerais” de 14/07/2015, página 21, coluna 03, da servidora abaixo relacionada:

Para a SRE Coronel Fabriciano:
Masp 347.808-8, Jânua Caeli Gervásio Galvão , ANE130, da SRE Nova Era.

13 753680 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL

DIRETORA: MARGARETH CALDAS DE SOUZA ANÍCIO

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 08/2015

Torna sem efeito no ato nº 04/2015, Remoção – Analista Educacional/Inspetor Escolar, publicado no “Minas Gerais” de 14/07/2015, página 21, coluna 03, da servidora abaixo relacionada:

Para a SRE Metropolitana A:
Masp 944.472-0, Valderlice Rosa de Souza, ANE11A, da SRE Janaúba.

13 753683 - 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Almenara

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA – ATO Nº 173/2015

Retifica o(s) ato(s) de Afastamento preliminar à aposentadoria, referente(s) ao(s) servidor(es): Cacheoira de Pajéu – Afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 168.795-3, Maria Joeli Sousa Rodrigues, PEBIA, Adm. 2, ato 36/2014, publicado em 16/09/2014, por motivo de correção na proporcionalidade. Onde se lê: com direito à medida das remunerações de contribuição proporcional a 7327 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 115 h/a, leia-se: com direito à medida das remunerações de contribuição proporcional a 7403 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 115 h/a; Jequitinhonha – Afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 278.057-5, Hilma Souza Silva, PEBID, Adm. 1, ato 38/2012, publicado em 15/11/12, por motivo de inclusão da média quinzenal. Onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 119 h/a.

RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 174/2015

Retifica o(s) ato(s) de Biênio, referente(s) ao(s) servidor(es): Almenara – EE Laudelina Dias Lacerda, Masp 896.184-9, Soraia Sena Amaral Faria, PEBIA, Adm. 1, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 02/2011, publicado em 18/01/2011. Onde se lê: 5º biênio a partir de 23/03/09, leia-se: 5º biênio a partir de 12/05/09; EE de Pedra Grande, Masp 956.313-1, Jiselle Silva Ramalho, PEBR2A, Adm. 2, ato nº 38/2002, publicado em 27/11/02, por incorreção na vigência.

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretora do Centro Psíquico da Adolescência e Infância/CEPAI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1060 de 30/04/15, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória por intermédio da Ordem de Serviço nº 001 de 29/01/14, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 04/02/14, após análise e acatando a conclusão do Relatório da Comissão Sindicante, às fls. 64/67 e o Parecer de Auditoria 2270.061.15 às fls. 68/69, determina o arquivamento dos autos.

13 753565 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretora do Centro Psíquico da Adolescência e Infância/CEPAI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1060 de 30/04/15, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória por intermédio da Ordem de Serviço nº 025 de 26/03/12, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 21/04/12, após análise e acatando a conclusão do Relatório da Comissão Sindicante, às fls. 44/46 e o Parecer de Auditoria 2270.147.15 às fls. 65/66, determina o arquivamento dos autos.

13 753568 - 1

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, disposto no inciso II do art. 20 da Lei Delegada nº 182/2011, ao servidor Rizza Leticia Costa Amaral de Oliveira MASP 1063386-7 pela remuneração do cargo efetivo de AGAS I A/CONTADOR, acrescida de 50% do vencimento básico do cargo em comissão de DA1-20 HO-1100136, a partir de 13/10/2015.

13 753598 - 1

Onde se lê: 1º biênio a contar de 20/09/02, leia-se: 1º biênio a contar de 18/08/02; Jordânia – EE Frei Henrique de Coimbra, Masp 635.133-2, Silvânia Cirino Gusmão, PEBIA, Adm. 1, ato nº 04/02, 50/10 e 24/12, publicados em 25/01/02, 04/01/11 e 28/08/12, por incorreção nas vigências. Onde se lê: 6º biênio a/c de 24/06/01, 7º biênio a/c de 21/07/03, 8º biênio a/c de 17/09/05, 9º biênio a/c de 21/08/08 e 10º biênio a/c de 12/12/10, leia-se 6º biênio a/c de 03/08/01, 7º biênio a/c de 23/08/03, 8º biênio a/c de 20/10/05, 9º biênio a/c de 06/09/08 e 10º biênio a/c de 28/12/10; EE Dom José, Masp 978.169-1, Joselita Miranda Luz, PEBIA, Adm. 1, por incorreção na vigência, ato nº 04/2009, publicado em 27/02/09. Onde se lê: 1º biênio a/c de 23/03/06, 2º biênio a/c de 11/07/08, leia-se: 1º biênio a/c de 12/05/05, 2º biênio a/c de 13/05/08; Monte Formoso – EE Manoel Souza Santos, Masp 278.097-1, Maria Elce Moreira, PEBIP, Adm. 2, atos nº 13/95, 66/96 e 07/99, publicados em 24/01/95, 30/11/96 e 29/01/99, por concessão indevida e incorreção nas vigências. Onde se lê: 2º biênio a/c de 13/09/94, 3º biênio a/c de 12/09/96, 4º biênio a/c de 12/09/98, leia-se: 2º biênio a/c de 07/02/94, 3º biênio a/c de 07/02/96, 4º biênio a/c de 06/02/98; EE Manoel Souza Santos, Masp 278.097-1, Maria Elce Moreira, PEBIP, Adm. 2, atos nº 03/01, 39/02 e 02/06, publicados em 18/01/01, 27/11/02 e 14/01/06, por concessão indevida e incorreção nas vigências. Onde se lê: 5º biênio a/c de 26/09/00, 6º biênio a/c de 26/09/02 e 7º biênio a/c de 04/10/04, leia-se: 5º biênio a/c de 21/02/00, 6º biênio a/c de 20/02/02 e 7º biênio a/c de 20/02/04;

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 175/2015

Retifica o(s) ato(s) de quinquênios, referente(s) ao(s) servidor(es): Cacheoira de Pajéu, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 168.795-3, Maria Joeli Sousa Rodrigues, PEBIA, Adm. 2, ato nº 15/2005, publicados em 20/05/2005, por incorreção na vigência. Onde se lê: 2º quinquênio a/c de 27/09/04, leia-se: 2º quinquênio a/c de 23/02/04; Joaíma – EE professor Antonio Gomes Moreira, Masp 278.093-0, Maria Auxiliadora Freire Botelho, PEBIF, Adm. 2, ato nº 33/2009, publicados em 04/11/2009, por incorreção na vigência. Onde se lê: 2º quinquênio a/c de 18/03/09, leia-se: 2º quinquênio a/c de 23/02/09; Jordânia – EE de Jordânia, Masp. 873.105-1, Nilza Dias Cunha de Souza, ASBID, Adm. 1, atos nºs 34/08 e 18/10, publicados em 07/10/08 e 17/08/10, por incorreção na vigência. Onde se lê: 1º quinquênio a/c de 06/03/05 e 2º quinquênio a/c de 05/03/10, leia-se: 1º quinquênio a/c de 07/04/05 e 2º quinquênio a/c de 06/04/10; EE Frei Henrique de Coimbra, Masp 635.133-2, Silvânia Cirino Gusmão, PEBIA, Adm. 1, atos nºs 126/91, 42/96, 04/03 e 34/10, publicados em 03/01/92, 15/05/96, 05/02/03 e 04/01/11, por incorreção nas vigências. Onde se lê: 1º quinquênio a/c de 26/03/91, 2º quinquênio a/c de 24/03/96, 3º quinquênio a/c de 24/10/02 e 4º quinquênio a/c de 22/08/08, leia-se: 1º quinquênio a/c de 23/08/92, 2º quinquênio a/c de 23/01/96, 3º quinquênio a/c de 05/10/02 e 4º quinquênio a/c de 14/09/08; Salto da Divisa – EE Cel Elpidio Alves Ferreira, Masp 630.996-7, Iolanda Barbosa trancoso, ASBIF, Adm. 1, ato nºs 30/90, 31/95, 43/99, 19/05 e 06/10, publicados em 29/05/90, 21/04/95, 19/11/99, 18/05/05 e 11/05/10, por incorreção nas vigências. Onde se lê: 1º quinquênio a/c de 18/04/89, 2º quinquênio a/c de 25/10/94, 3º quinquênio a/c de 25/10/99, 4º quinquênio a/c de 27/11/10, leia-se: 1º quinquênio a/c de 27/10/04 e 5º quinquênio a/c de 27/11/10, leia-se: 1º quinquênio a/c de 30/01/89, 2º quinquênio a/c de 03/12/94, 3º quinquênio a/c de 17/12/99, 4º quinquênio a/c de 18/12/04 e 5º quinquênio a/c de 21/12/09.